



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

001

AD

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 119/06

Contrato nº 001/07

Processo Administrativo N.º 4/028.799-8 – Tomada de Preços 018/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Digna Construções e Serviços Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GUILHERME BARTOLI – VILA ANTÁRTICA”, localizado neste Município a ser pago em parte pelo contrato de Repasse – OGU 0164202-87/2004/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA PRÓ MUNICÍPIOS, com contrapartida do Município

Aditamento: Reduz o valor em menos R\$2.633,21 e prorroga o prazo em mais noventa dias.

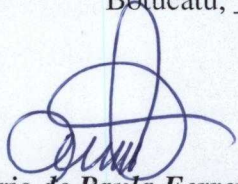
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Digna Construções e Serviços Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº.003.143.852/0001-26 sediada na Alameda das Bahuinas, nº 415 – Parque das Cascatas – Botucatu/SP, representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços nº. 018/04 - processo administrativo nº. 04/028799-8, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

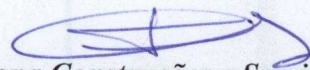
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **26 de abril de 2006**, nos autos do processo administrativo 4/028.799-8 – Tomada de Preços nº 018/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, reduzindo o valor inicialmente contratado em menos R\$2.633,21 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

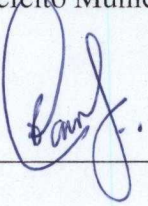
Botucatu, 17 de maio de 2007


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Digna Construções e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

